



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.359, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Semana da Mulher na Política no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a “**Semana da Mulher na Política**” a ser realizada, anualmente, na semana de 8 de março.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará, por meio do órgão competente, na semana de que trata o **caput** deste artigo, palestras, conferências, reuniões e outros eventos que destaquem a importância da representação e participação das mulheres na política, especialmente na rede estadual de educação, bem como nos órgãos da administração direta e indireta do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.348
Data: 18.01.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Olga Aguiar de Melo